DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Declaro que a presente contratação, realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, reúne em um único procedimento itens antes licitados separadamente, o que não caracteriza fracionamento ou parcelamento de despesa, sendo realizada conforme planejamento do órgão.

Campo Alegre de Goiás, 04 de setembro de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

SILVANIO THAVARES DA SILVA
Secretário de Compras, Gestão de Suprimentos e Patrimônio